



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APPROVADO 24/10x0

2ª e 3ª APROVADO

Sala das Sessões, em 25/09/90

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1287

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares abaixo especificados às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02-GABINETE DO PREFEITO

0307021			
3120-	Material de Consumo.....	600.000,00	
3132-	Outros Serviços e Encargos.....	4.000.000,00	
4120-	Equipamentos e Mat. Perm.....	50.000,00	4.650.000,00

04-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1582486			
3253-	Salário Família.....	90.000,00	
1582493			
3132-	Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00	
1582495			
3251-	Inativos.....	2.500.000,00	
3252-	Pensionistas.....	200.000,00	
1584000			
3280-	Cont. p/formação PASEP.....	1.200.000,00	4.590.000,00

05-DIVISÃO DE FAZENDA

0308033			
3265-	Juros de outras dívidas.....		970.000,00

06-DIVISÃO EDUCAÇÃO E CULTURA

0807021			
3120-	Material de consumo.....	300.000,00	
3132-	Outros Serviços e Encargos.....	800.000,00	
4120-	Equipamentos e Mat. Perm.....	1.500.000,00	
0807025			
4110-	Obras e instalações.....	3.200.000,00	
0807427			
3132-	Outros Serviços e Encargos.....	900.000,00	
0847239			
3132-	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00	
0848247			
3132-	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00	
4120-	Equipamentos e Mat. Perm.....	300.000,00	7.400.000,00

07-DIVISÃO OBRAS E SERV. URBANOS

0307021			
3132-	Outros Serviços e Encargos.....	420.000,00	
1060325			
3132-	Outros Serviços e Encargos.....	800.000,00	
1060328			
4110-	Obras e instalações.....	4.000.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª **APROVADO**

Sala das Sessões, em 24/09/90

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ª e 3ª **APROVADO**

Sala das Sessões, em 25/09/90

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Fl. 02

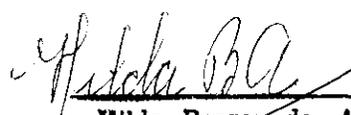
1376449			
4110-	Obras e instalações.....	13.000.000,00	
1607021			
3120-	Material de Consumo.....	4.000.000,00	
3132-	Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00	
1688532			
3132-	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00	
1688534			
4110-	Obras e instalações.....	6.000.000,00	
1691575			
4110-	Obras e instalações.....	<u>9.000.000,00</u>	<u>38.320.000,00</u>
			55.930.000,00

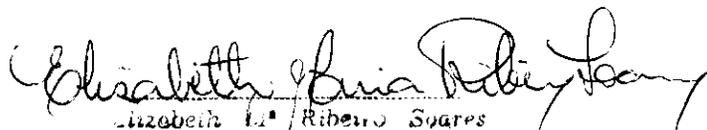
ART. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares até o valor de Cr\$50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros) e Cr\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), respectivamente, às dotações específicas de Pessoal Civil e de Obrigações Patronais, na medida em que se verificarem insuficiência de recursos.

ART. 3º - Constituem recursos à abertura dos créditos autorizados os provenientes de anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação prevista no exercício.

ART. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 26 de setembro de 1990.


Hilda Borges de Andrade
Prefeita Municipal


Elizabete Lúcia Ribeiro Soares
Secretária de Gabinete